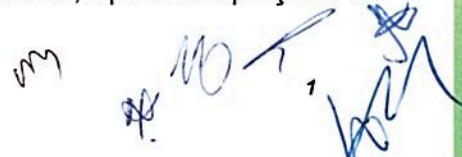
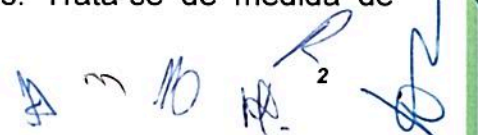


**ATA DA 66ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes os seguintes Conselheiros: Maurício Eliseu Costa Romão, Presidente Substituto e representante do Ministério da Educação (MEC); Iara Ferreira Pinheiro, também representante do MEC; Kleber de Melo Moraes, Presidente da Ebserh; Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz; representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Rafael Ribeiro Faim, representante dos empregados da Ebserh; registrada a ausência justificada do Conselheiro representante do Ministério da Saúde. Encontravam-se presentes também Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor Vice-Presidente Executivo; Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Leticia Teixeira Ibiapina, Consultora Jurídica Interina; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula, Diretor de Gestão de Pessoas; Waldir João Ferreira da Silva Junior, Presidente da Comissão de Ética da Ebserh; Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Gestão Estratégica Substituto, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Felipe Vilaça Loureiro Santos, Chefe de Serviço de Logística Administrativa, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Pedro Costa Ferreira, Chefe de Serviço de Mapeamento e Análise de Processos, da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral; tendo sido tratada a seguinte pauta: **Itens Deliberativos – 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 65ª reunião; 2) Proposta de calendário de reuniões para 2018; 3) Processo 23477.010088/2017-23: Conversão de vagas dos HUs em vagas de Advogados; 4) Processo 23477.011315/2017-38: Código de Ética e Conduta da Ebserh; 5) Processo 23477.053951/2017-37: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2018; Itens Informativos – 6) Solução de segurança do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); 7) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.** O Presidente Substituto do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta; solicitou-se a **inclusão de item informativo referente ao Planejamento Estratégico da Ebserh**, o que, com a concordância de todos, passou a configurar o **item 8 extrapauta**; solicitou-se também **retirada de pauta do item 6**, bem como **inversão de pauta**, para abordagem dos assuntos na seguinte ordem: **1, 2, 3, 4, 8, 7 e 5**. Em seguida, pelo **item 1**, fez-se a **aprovação e assinatura da ata da 65ª reunião**. Na sequência, passou-se ao **item 2 da pauta**, com a **proposta de calendário de reuniões para 2018**, que foi aprovada, por unanimidade, após adequações de



algumas datas, conforme sugestões dos Conselheiros; a versão final do documento será enviada, por meio eletrônico, pela Secretaria-Geral. Prosseguindo, foram feitos alguns **informes**. O Presidente da Ebserh informou sobre o êxito da primeira etapa de intercâmbio de profissionais no âmbito do **Convênio Interinstitucional Internacional** firmado, em maio de 2017, com a Conferência de Diretores-Gerais dos **Centros Hospitalares Universitários (CHUs) da França**, conforme informado na última reunião. Os médicos que fizeram parte da delegação brasileira foram elogiados tanto nos CHUs em que atuaram quanto na reunião mensal dos Diretores-Gerais dos CHUs, da qual o Presidente da Ebserh participou, em 7 de dezembro, como convidado especial. A missão foi finalizada em reunião na Embaixada do Brasil na França, em Paris. O Presidente comentou, ainda, que, ao retornar, se reuniu com o Embaixador da França para relatar sobre a parceria e as ações desenvolvidas até o momento, tendo recebido grande apoio da embaixada. Outro informe da Presidência da empresa foi a respeito de tratativas em curso para divulgação de ações referentes aos Hospitais Universitários (HUs) na **TV Escola**, televisão pública do MEC. Finalizando seus informes, o Presidente da Ebserh comentou que, ontem, dia 19 de dezembro, participou da **inauguração de mais 44 (quarenta e quatro) leitos no HU da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar)**, filial da Empresa. Os leitos serão destinados à internação de adultos e crianças na área de saúde mental, e representam crescimento de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) na capacidade de internação do HU, que passa a contar também com 12 (doze) leitos de retaguarda, até então inexistentes no hospital. Na ocasião, foram inauguradas também outras áreas do HU; as inaugurações representam benefício importante para o atendimento assistencial à população da região, bem como para a prática dos docentes e discentes que atuam no hospital. Em seguida, a DVPE informou que está em elaboração **proposta de concurso público para 2018**, para vagas não preenchidas na Rede Ebserh, no âmbito de um planejamento estratégico de alocação de vagas. A proposta está sendo elaborada por Grupo de Trabalho, instituído para este fim, composto por representantes da Sede e dos HUs, considerando que o próximo exercício é um ano eleitoral e a homologação dos concursos público deve ocorrer até o dia 29 de junho de 2018. A Conselheira representante da Andifes solicitou maiores informações sobre o assunto; e a DVPE fez esclarecimentos sobre a forma como ocorrerá o processo, o qual, além de observar o calendário eleitoral, irá atender situações distintas dos HUs, tais como: os que têm maior demanda de pessoal; os que não têm ainda toda a equipe de governança nomeada; as novas filiais; dentre outros. Outro informe da DVPE foi a respeito de processos de **compras centralizadas** que estão em curso; na primeira etapa, conseguiu-se economia de cerca de 20% (vinte por cento) na aquisição de medicamentos para os HUs; para as próximas, espera-se uma economia ainda maior, por meio dessa ação que tem tido adesão de toda a Rede Ebserh. Na sequência, abordou-se o **item 3**, com o **Processo nº 23477.010088/2017-23**, referente à **conversão de vagas dos HUs em vagas de Advogados**, apresentado pela Consultoria Jurídica (Conjur), com informações complementares da Diretoria de Gestão de Pessoas. Pontuou-se que se trata de proposta estruturada em atendimento às solicitações dos HUs filiais, para remanejamento de vagas para contratação de novos advogados para os respectivos Setores Jurídicos, considerando o contexto de sobrecarga de trabalho decorrente do subdimensionamento desses profissionais em comparação com o crescente volume de demandas judiciais e administrativas. A proposta de remanejamento tem por objetivo, portanto, viabilizar solução até que ocorra redimensionamento do quadro de advogados dos HUs filiais. Trata-se de medida de



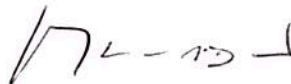
reorganização interna de cargos existentes, com fundamento na manifestação dos Superintendentes dos HUs, que indicaram quais vagas deveriam ser remanejadas, sem reposição, com base nas respectivas necessidades. A Conjur informou, ainda, sobre os óbices de outras eventuais soluções para o caso, pontuando o entendimento de tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação a cada um, o que corroborou a proposta apresentada. Esclareceu-se, por fim, que as vagas a serem remanejadas são vagas estratégicas, que são utilizadas de acordo com a necessidade do hospital, ou seja, de modo que não está sendo preterido nenhum candidato aprovado em concurso público, tampouco está sendo reduzido o número de vagas do HU. No caso em epígrafe, seriam utilizadas para atendimento à demanda do hospital, conforme solicitação da Superintendência, bem como para fortalecimento do Setor Jurídico. Informou-se, por fim, que a Diretoria Executiva aprovou o encaminhamento da matéria, para análise e deliberação do Conselho de Administração; se aprovada, deverá ser encaminhada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP). A Conselheira representante do MP recomendou que o documento seja reestruturado, para indicação objetiva e, quando possível, quantitativa, dos pontos apresentados, tais como: quais são as vagas que estão sendo remanejadas; quais os impactos que a ausência de advogados nos HUs está ocasionando; dentre outros. O Conselheiro representante dos empregados afirmou ser importante consignar, de forma mais clara, que o remanejamento não afeta os cargos atualmente ocupados; e recomendou que os HUs trabalhem com a instituição de metas e indicadores, de modo que se compreenda as suas atuais dificuldades, bem como os indicativos de que elas serão minimizadas com o aumento do número de advogados. Após análises, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da matéria, com a ressalva de que o documento seja reestruturado, em atenção aos apontamentos feitos pelos Conselheiros; registrou-se o voto contrário da Conselheira representante do MP. Prosseguindo, passou-se ao **item 4 da pauta**, com o **Processo nº 23477.011315/2017-38**, apresentado pelo Presidente da Comissão de Ética da Empresa, referente ao **Código de Ética e Conduta da Ebserh**. Primeiramente, informou-se o histórico do documento, cuja minuta foi submetida à contribuição da Rede Ebserh, tendo sido as sugestões analisadas e deliberadas pela Comissão de Ética. O objetivo do código é estruturar os princípios e valores que norteiam as ações e os compromissos de conduta institucionais, nas relações internas e externas à Rede Ebserh, com o fortalecimento institucional e de princípios éticos efetivos que representem os valores preconizados pela Empresa. Afirmou-se que a elaboração do código teve como referência o mais elevado padrão ético, por meio de dispositivos mais abrangentes, com vistas à sua maior aplicabilidade e longevidade. Destacou-se que a Comissão de Ética irá utilizar, na interpretação dos casos, no que couber, outros normativos pertinentes, tais como o Código de Ética e Conduta do Servidor Público do Poder Executivo Federal; o Regulamento de Pessoal da Ebserh; os Códigos de Ética das categorias profissionais, dentre outros. Informou-se, ainda, que a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. O Presidente do Conselho pontuou a importância de serem realizados treinamentos sobre o assunto, bem como de se dar ampla publicidade ao documento, o que foi corroborado pelo Presidente da Comissão de Ética, que, por oportuno, informou que serão desenvolvidas ações nesse sentido, junto à Coordenadoria

de Comunicação Social e à DGPTI. Complementarmente, a DVPE informou que essas ações ocorrerão no âmbito de um plano estruturado de comunicação da Ebserh, para prever treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como discussões atinentes à ética em toda a Rede Ebserh. Após análises, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Código de Ética e Conduta da Ebserh. Em seguida, abordou-se o **item 8 extrapauta**, com a apresentação de **informações sobre contratação de consultoria técnica especializada para elaboração do Planejamento Estratégico da Ebserh**, com atuação também nas áreas de Revisão da Arquitetura Organizacional, Eficiência Operacional, Estratégia de Compras e Sustentabilidade Operacional. Conforme comunicado na 63ª reunião do Conselho, trata-se de informações gerenciais sobre o processo. Foram convocados, então, alguns representantes da Equipe de Planejamento instituída para análise dessa contratação. Inicialmente, comentou-se sobre a contextualização do início dos trabalhos frente a desafios significativos, tais como: baixa maturidade institucional; restrições orçamentárias; dificuldades de eficiência operacional e de gestão em rede; necessidade de adequação à Lei nº 13.303/2016, o Estatuto Jurídico das Estatais; dentre outros. Diante disso, estabeleceu-se cronograma de trabalho, em que, após realização de consulta pública, foram avaliadas as propostas de empresas de consultoria na área, ranqueadas entre as melhores do mundo. A avaliação foi realizada por banca multidisciplinar, com representantes de todas as áreas, bem como com o acompanhamento dos Diretores, com base em critérios objetivos e subjetivos estabelecidos a partir de sistemática aplicada e coordenada pela Equipe de Planejamento da contratação. Informou-se sobre os critérios utilizados na avaliação das propostas, priorizando-se o foco em gestão hospitalar e de redes; tendo sido elencadas, então, as seis empresas participantes do processo, com a indicação das respectivas pontuações, valores e cronograma de execução. Um dos objetos inicialmente previstos no escopo da contratação seria o desenvolvimento de modelo de ensino, pesquisa e inovação, porém, em razão da baixa competitividade e de insuficiente compreensão das empresas quanto à demanda da Ebserh, essa vertente foi desconsiderada, neste momento, pela Equipe de Planejamento da contratação. Após rigoroso processo de avaliação, coordenado pela DVPE, com grande participação e envolvimento das áreas, a empresa selecionada foi a Accenture, que, além de ter experiência na área de saúde, se destacou na maioria dos critérios, com uma proposta consistente, em consonância com a realidade complexa da Rede Ebserh. Na proposta, sobressaíram alguns pontos, especialmente nas áreas de gestão de pessoas; de tecnologia da informação; e de estrutura de governança do projeto. Ademais, a proposta da empresa prevê a apresentação de resultados mais céleres, com eficiência operacional, em conformidade com as expectativas da Ebserh, particularmente no que tange ao prazo para cumprimento do que dispõe a Lei das Estatais. A opção de contratação por inexigibilidade de licitação teve como base o contexto supracitado, com fundamento em ações pautadas com a máxima transparência e responsabilidade, a exemplo de gravações em vídeo das reuniões realizadas com as empresas quando da apresentação de suas propostas. Informou-se que, após negociações, o custo inicialmente estimado em aproximadamente R\$ 13 milhões (treze milhões de reais) passou para menos de R\$ 11 milhões (onze milhões de reais); além da redução de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), destacou-se principalmente o ganho de eficiência operacional estimado em 5% (cinco por cento), o que corresponde a, pelo menos, R\$ 417

milhões (quatrocentos e dezessete milhões de reais) no caso da Ebserh. Ressaltou-se, por fim, a contribuição capital dessa contratação para melhor definição dos rumos institucionais, além do grande aprendizado para as equipes envolvidas no processo de avaliação realizado até o momento. Informou-se que a contratação foi aprovada, por unanimidade, no âmbito da Diretoria Executiva; a próxima etapa consiste na assinatura de contrato com a empresa Accenture. A Conselheira representante da Andifes indagou a respeito do prognóstico em relação ao desenvolvimento de modelo de ensino, pesquisa e inovação; a DVPE respondeu que o processo de planejamento de contratação será reaberto, em alguns meses, para abordar especificamente este ponto. Por oportuno, comentou-se que deverá ser promovido evento internacional na área, com vistas à construção coletiva de entendimento acerca dos rumos do ensino, pesquisa e inovação no Brasil. Na sequência, pelo **item 7 da pauta**, passou-se à apresentação, pela Auditoria Interna, das informações sobre o **monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle**, em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 24/2015, da antiga Controladoria-Geral da União (CGU), atual Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU. Apresentou-se a consolidação dos resultados do Plano de Providências Permanente (PPP), com a visão geral dos números de recomendações cadastradas no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh), bem como da situação de atendimento, com as respectivas representações gráficas. Prosseguindo, informou-se sobre os critérios de avaliação do grau de importância, quais sejam: tipo, situação e estado do apontamento; com a descrição de cada grau, acompanhada de diretriz para manifestação dos gestores. Finalizando, mostrou-se a representação gráfica do total de criticidade na Sede e nos HUs, que contam, hoje, com 2.789 (dois mil, setecentos e oitenta e nove) apontamentos, os quais foram divididos numericamente quanto ao grau de criticidade. A Conselheira representante da Andifes indagou sobre a quantidade de HUs que utilizam, atualmente, o módulo Auditoria-SIG; a Auditoria Interna respondeu que são 33 (trinta e três), explicando que a utilização do módulo pressupõe a existência de Auditor-Chefe nomeado na filial, para operar o sistema e fazer a gestão junto à Superintendência do HU. Em seguida, como decorrência de deliberação da 65ª reunião do Conselho, acerca da recomposição do Comitê de Elegibilidade da Ebserh, em que ficou registrada ressalva de se aguardar a confirmação sobre a participação do titular da Auditoria no colegiado, informou-se que, após consulta, a CGU manifestou-se contrariamente. Diante disso, o Conselho de Administração concordou com a exclusão de tal membro da composição do Comitê de Elegibilidade da Ebserh, e foi editada a Resolução nº 57/2018. Na sequência, a Auditoria Interna comentou sobre publicação da CGU, no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2017, com o 'Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal', que representa um marco legal importante para a área. Nas referências do documento, pontuou-se que consta citação ao Código de Ética da Auditoria Interna da Ebserh. Por fim, a Auditoria Interna mencionou que este ano a Ebserh terá as contas de 2017 auditadas pelos órgãos de controle. Finalizando a pauta, abordou-se o **item 5**, com o **Processo nº 23477.053951/2017-37, referente ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2018**. Em atenção ao que dispõe a Resolução nº 3, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), o Presidente da Ebserh se retirou da reunião, para apresentação e deliberação da matéria em epígrafe; em razão de saída antecipada da reunião das Conselheiras representantes do MEC e do MP, restou acordado que a



manifestação do voto delas fosse feita de forma eletrônica. Isto posto, a Auditoria Interna apresentou o assunto, informando, inicialmente, que a proposta do PAINT 2018 foi submetida à análise prévia da CGU. O documento foi estruturado com base no que dispõe a IN nº 24/2015, com os temas e macroprocessos a serem trabalhos pela unidade de Auditoria Interna da Ebserh, no exercício de 2018. As prioridades foram estabelecidas, de acordo com a capacidade instalada, de recursos humanos e materiais, ressaltando-se que foram observados, na elaboração do Plano, os princípios de segregação de função e preservação da independência da Auditoria Interna. Ressaltou-se que a proposta é suscetível a adequações no decorrer do exercício, face a necessidade de inclusão de demandas consideradas relevantes que não foram previstas inicialmente. Pontuou-se que a definição da priorização dos macroprocessos foi feita com base no resultado da Mensuração da Maturidade no Ambiente de Governança (MMAG), metodologia aplicada em 22 (vinte e dois) HUs, levando-se em consideração a complexidade da Rede Ebserh, com base em 6 (seis) eixos: i) alinhamento estratégico; ii) *compliance*; iii) gerenciamento da informação; iv) gestão de pessoas; v) gestão de processos; e vi) gestão de riscos. Na sequência, após identificação dos macroprocessos, foram elencados os temas de maior relevância para cada eixo, com base em consulta aos Auditores dos HUs, tendo sido considerado, ainda, o prazo de realização do PAINT. Prosseguindo, foram apresentados os resultados da atribuição do grau de materialidade e criticidade, cujo critério se fundamenta em levantamentos da Auditoria Interna e de outros órgãos de controle, tais como o TCU, a CGU, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outros. Finalizando, foram informadas outras atividades a serem realizadas pela Auditoria Interna no decorrer de 2018, a exemplo da Semana de Ambientação de novos Auditores; agenda de integração, na Sede e nos HUs; implantação e treinamento do módulo Auditoria do SIG. O Presidente do Conselho agradeceu pela apresentação, ao tempo que cumprimentou a Auditoria Interna pelo trabalho que está sendo desenvolvido, com vistas a aprimorar os mecanismos de controle da gestão. Após análises e considerando a manifestação favorável, por meio eletrônico, das Conselheiras representantes do MEC e do MP, o PAINT 2018 foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



**MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO**  
Presidente Substituto



**KLEBER DE MELO MORAIS**



**IARA FERREIRA PINHEIRO**



**MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT**



**RAFAEL RIBEIRO FAIM**



**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**